

rolhan' (a)

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N.º 037/2023.

OBJETO: A Execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas e emissão de pareceres na área de Direito Tributário e Previdenciário, acompanhamento dos procedimentos de cobrança c recolhimento das contribuições previdenciárias, parcelamentos de débitos já firmados perante a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para levantamento de valores recolhidos indevidamente; promoção de medidas administrativas e judiciais para realização de novos parcelamentos ordinários e/ou simplificados de débitos relativos às contribuições previdenciárias vencidas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, independente de prévia tentativa de retenção no FPM da obrigação previdência corrente vencida, afastando a aplicação do artigo 3°, da Lei nº13.485/2017 com o intuito de manter a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios; apresentando de defesa técnica nos procedimentos de Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil e processos judiciais ajuizadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em face do município visando a suspensão da inexigibilidade de crédito tributário e posterior anulação deste, em caso de exigência ilegal; c adoção de medidas judiciais que visem a manutenção c incremento da arrecadação municipal.

CONTRATADA: Vila Nova, Carvalho, Sampaio, Calumby e Conrado Advogados Associados - Epp.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PRAZO: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente, sem interrupção, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo prorrogação do presente contrato mediante termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 — Procuradoria Geral 02.122.0009.2.004 — Manutenção da Procuradoria Geral 3390.35.00 — Serviços de Consultoria 3390.35.02 Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica Realizada por Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 Recupsos Ordinários

Itabaiana/SEI 01 de Junho de 2023.